Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 889, de 14 de outubro de 1.981.*

autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convênio com o -DER- para implantação e pavimentação do acesso a séde do Município de Santa Cruz do Rio Pardo pelo Km.25+324m. da SP-327,inclusive dispositivo de entroncamento com a SP-327,com 3.078 metros de extensão.)

****

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,Estado de São Paulo,usando de suas atribuições legais,faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto nº 23/81 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo -DER-,objetivando a implantação e pavimentação do acesso à Santa Cruz do Rio Pardo pelo Km. 25+324 m. da -SP-327-,inclusive dispositivo de entroncamento com a -SP-327-,com 3.078 metros de extensão.

artigo 2º - Fica o Poder Executivo,outrossim,autorizado a promover às expensas do Município, a desapropriação amigável ou judicial,das áreas de terreno necessárias às obras e serviços,com 30 (trinta) metros de largura em toda a extensão do trecho,bem como das indispensáveis ao dispositivo de entroncamento com a -SP-327- e doá-las ao -DER-,livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

artigo 3º - As despesas a cargo da Municipalidade correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente,suplementadas se necessário.

artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.*

registre-se e publique-se .....

P.Municipal de SCRPardo,em 14 de outubro de 1.981.

(ANICETO GONÇALVES)
Prefeito Municipal.*

registrado e publicado da nesta Dir.de Adm. miet.nesta data.*
P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO
Diretoria de Administração
em 14 de Outubro de 1981
ELIAS DO CARMO
DIRETOR